

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/SEGES/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2024/0000023-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

**CNPJ DA CONTRATADA:** 43.076.702/0001-61

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de desenvolvimento, melhorias e manutenção de sistemas de informação e infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.387.538,55 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1

**NOTA DE EMPENHO:** 56.394/2025

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, com reajuste dos preços unitários.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Secretária, a senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 1º Andar, Edifício Grande São Paulo, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01009-905, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, o senhor **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, o senhor **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 014/SEGES/2024**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2024/0000023-3, em conformidade com os termos e condições dispostos nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/SEGES/2024 por 2 (dois) meses, compreendendo o período de 01/05/2025 (inclusive) à 30/06/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 014/SEGES/2024**

**2.1.** As Partes acordam a exclusão do item 2.1.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 014/SEGES/2024.

**2.1.1.** Ficam mantidos e inalterados os demais itens das Cláusulas Segunda do Termo de Contrato nº 014/SEGES/2024

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**3.1.** As Partes acordam com o reajuste dos preços unitários do Contrato em épigrafe no percentual de 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), conforme documento SEI sob nº 124796593, parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** As Partes acordam que o valor total deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 8.387.538,55 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), por 2 (dois) meses.

**4.2.** Para fazer jus às despesas deste Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 56.394/2025, no valor de R\$ 8.387.538,55 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para custear as despesas com este aditamento, onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

**5.1.** Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22, sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/21, e nos sistemas eletrônicos oficiais, nos termos disciplinados nos Decretos nº 46.195, de 10 de agosto de 2005, e nº 58.169 de 28 de março de 2018, bem como no artigo 10 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, e na Lei nº 16.051, de 6 de agosto de 2014.

pk\* 7 J R

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SEGES/2024 e de seus aditivos posteriores que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

*São Paulo, 30 de abril de 2025.*



**MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**Prefeitura de São Paulo**

**CONTRATANTE**



**MATEUS DIAS MARÇAL**

**Diretor de Infraestrutura e Tecnologia**

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A**

**CONTRATADA**



**ELIAS FARES HADI**

**Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado**

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. RAQUEL NASCIMENTO SANTOS

RF: 915.060-9

*R/N SA*

2. Victor Gomes Pellegrino

RF: 880.097-9

*Diq Primo*